

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº. 01.578.554/0001-33

LEI Nº 264/2025 DE 15 de agosto de 2025

“Institui no âmbito do Município de Governador Luiz Rocha/MA, como Feriado Municipal, o dia de São Benedito, a ser comemorado anualmente, todo dia 20 (vinte) de agosto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha -MA **aprovou e eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Governador Luiz Rocha/MA, como Feriado Municipal, a ser comemorado anualmente, todo dia 20 (vinte) de agosto, o dia de São Benedito.

Art. 2º Todas as festividades serão patrocinadas pela Associação Comunitária dos Moradores Boca da Mata (Assentamento Paraíso), popularmente conhecidos como “Sem Terra”, não trazendo quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º O dia de São Benedito deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Governador Luiz Rocha - MA, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito